



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.257, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Inclui o Artigo 6-A na Lei 1934/2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui o Artigo 6-A na Lei Municipal 1.934/2023.

“Art.6-A: As isenções previstas nos Artigos 2º, 3º, 4º e 5º desta Lei serão concedidas exclusivamente ao empreendimento previsto no Artigo 1º, Inciso I, não se aplicando a outros empreendimentos de caráter privado ou que não tenham sido implantados a partir de políticas públicas exclusivas do município de São Sebastião da Amoreira, mesmo que sejam conveniados de instituições públicas habitacionais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 31 de março de 2026.

EXILAINE

GASPAR:75590

247934

Assinado de forma digital

por EXILAINE

GASPAR:75590247934

Dados: 2026.03.31

13:05:57 -03'00'

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.257, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Inclui o Artigo 6-A na Lei 1934/2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui o Artigo 6-A na Lei Municipal 1.934/2023.

“Art.6-A: As isenções previstas nos Artigos 2º, 3º, 4º e 5º desta Lei serão concedidas exclusivamente ao empreendimento previsto no Artigo 1º, Inciso I, não se aplicando a outros empreendimentos de caráter privado ou que não tenham sido implantados a partir de políticas públicas exclusivas do município de São Sebastião da Amoreira, mesmo que sejam conveniados de instituições públicas habitacionais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,
aos 31 de março de 2026.

EXILAINÉ GASPAS
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:D353F8E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 01/04/2026. Edição 3501

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>